



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

Assunto:

Serviço:

1971

LEI Nº 100, de 15 de Maio de 1971
Município de Lavras, Minas Gerais

O povo do município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido o fomento Vicente Gomes da Mata, o título de cidadão lavrense.

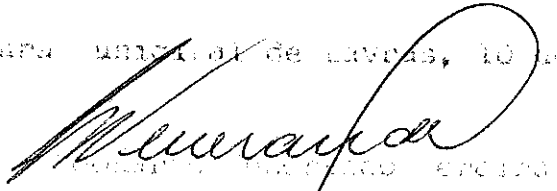
Artigo 2º - A entrega do título será realizada em data a ser previamente fixada pelo Poder Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, promulgue-se e cumpra-se.

Lavras, 10 de maio de 1971.


PREFEITO MUNICIPAL
Município de Lavras, Minas Gerais

"Concede título de cidadão Lavrense ao Ten. Cel. Vicente Gomes da Mata."